


Gestão 2021/2024
Gabinete do Prefeito

CERTIDÃO LEI Nº 324, DE 09 DE JULHO DE 2022.

Certifico que este ato foi publicado
no placar Oficial do Município.

Goiás-GO, 09 / 07 / 2022

Dispõe sobre denominações de Vias e outros
Logradouros Públicos do Distrito de Buenolândia.


Sec. Adm. e Finanças

Dorival Salomé de Aquino
Secretário Municipal de
Administração e Finanças

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÁS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º As vias e demais logradouros públicos localizados no Distrito de Buenolândia, no Município de Goiás, conforme dispostos no Mapa (Anexo I) passam a ter as seguintes denominações:

I - **Rua Bartolomeu Bueno da Silva**, a via pública com início na entrada do Distrito pela Rodovia GO-070 e segue até a Ponte do Rio Bugre;

II - **Rua Scipião Pinto Barroso**, a via pública com início na Rua Bartolomeu Bueno da Silva a esquerda, na lateral da Praça Mulheres Aroeiras, até o imóvel do senhor José Gomes dos Santos;

III - **Rua Canuto da Cruz Arruda**, a via pública com início na Rua Bartolomeu Bueno da Silva até à Rua Feliciano Ferreira Pinto da Cruz, ladeando a Praça Mulheres Aroeiras;

IV - **Rua Feliciano Ferreira Pinto da Cruz**, a via pública com início na Rua Canuto da Cruz Arruda, paralela à Rua Bartolomeu Bueno da Silva, com limite no imóvel do senhor José Gomes dos Santos, ladeando a Praça Mulheres Aroeiras;

V - **Rua Sérgio Santiago**, a via pública com início na Rua Bartolomeu Bueno da Silva até o limite do imóvel do senhor Eládio Leite;

VI - **Rua Honório Dias da Silva**, a via pública com início na Rua Bartolomeu Bueno da Silva até a Rua Dona Francisca, à margem do Largo do Rosário;

VII - **Rua Lucineia Ferreira Pinto**, a via pública com início na Rua Honório Dias da Silva até o acesso à propriedade de Sílvia Bueno de Carvalho;

VIII - **Travessa Salvador Ferreira Soares**, a via pública com início na Rua Honório Dias da Silva, com limite na propriedade do senhor Domingos Ramos da Silva;

IX - **Rua Dona Francisca**, a via pública com início na Rua Honório Dias da Silva até a Rua Inocêncio Gonçalves Pinheiro, ladeando o Largo do Rosário, paralela com a Rua Bartolomeu Bueno da Silva;

X - **Rua Inocêncio Gonçalves Pinheiro**, a via pública com início na Rua Bartolomeu Bueno da Silva até a Rua Dona Francisca, via da Igreja Nossa Senhora do Rosário;



**Gestão 2021/2024
Gabinete do Prefeito**

XI - **Travessa dos Bandeirantes**, a via pública com início na Rua Dona Francisca até à propriedade do senhor Domingos Ramos da Silva;

XII - **Travessa Dona Mariquinha**, a via pública com início na Rua Inocêncio Gonçalves Pinheiro até à propriedade do senhor Domingos Ramos da Silva;

XIII - **Rua Senhor Lô**, a via pública com início na Rua Bartolomeu Bueno da Silva até à propriedade do senhor Mauro Olímpio de Oliveira;

XIV - **Rua Irmãos Pedro e Lourentino Fernandes da Silva**, a via pública com início na Rua Bartolomeu Bueno da Silva até à propriedade do senhor Mauro Olímpio de Oliveira, primeira rua do Conjunto Habitacional Popular;

XV - **Rua João da Venda**, a via pública com início na Rua Bartolomeu Bueno da Silva até à propriedade do senhor Mauro Olímpio de Oliveira, segunda rua do Conjunto Habitacional Popular;

XVI - **Praça Mulheres Aroeiras**, a praça margeada pelas ruas Feliciano Ferreira Pinto da Cruz, Canuto da Cruz Arruda e Bartolomeu Bueno da Silva;

XVII - **Largo do Rosário**, o largo central do Distrito de Buenolândia, situado em frente à Igreja de Nossa Senhora do Rosário, margeado pelas ruas Honório Dias da Silva, Dona Francisca e Inocêncio Gonçalves Pinheiro.

Art. 2º As oficializações das vias e demais logradouros públicos, denominados por esta Lei, são de competência do Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 71, XX, da Lei Orgânica do Município de Goiás.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

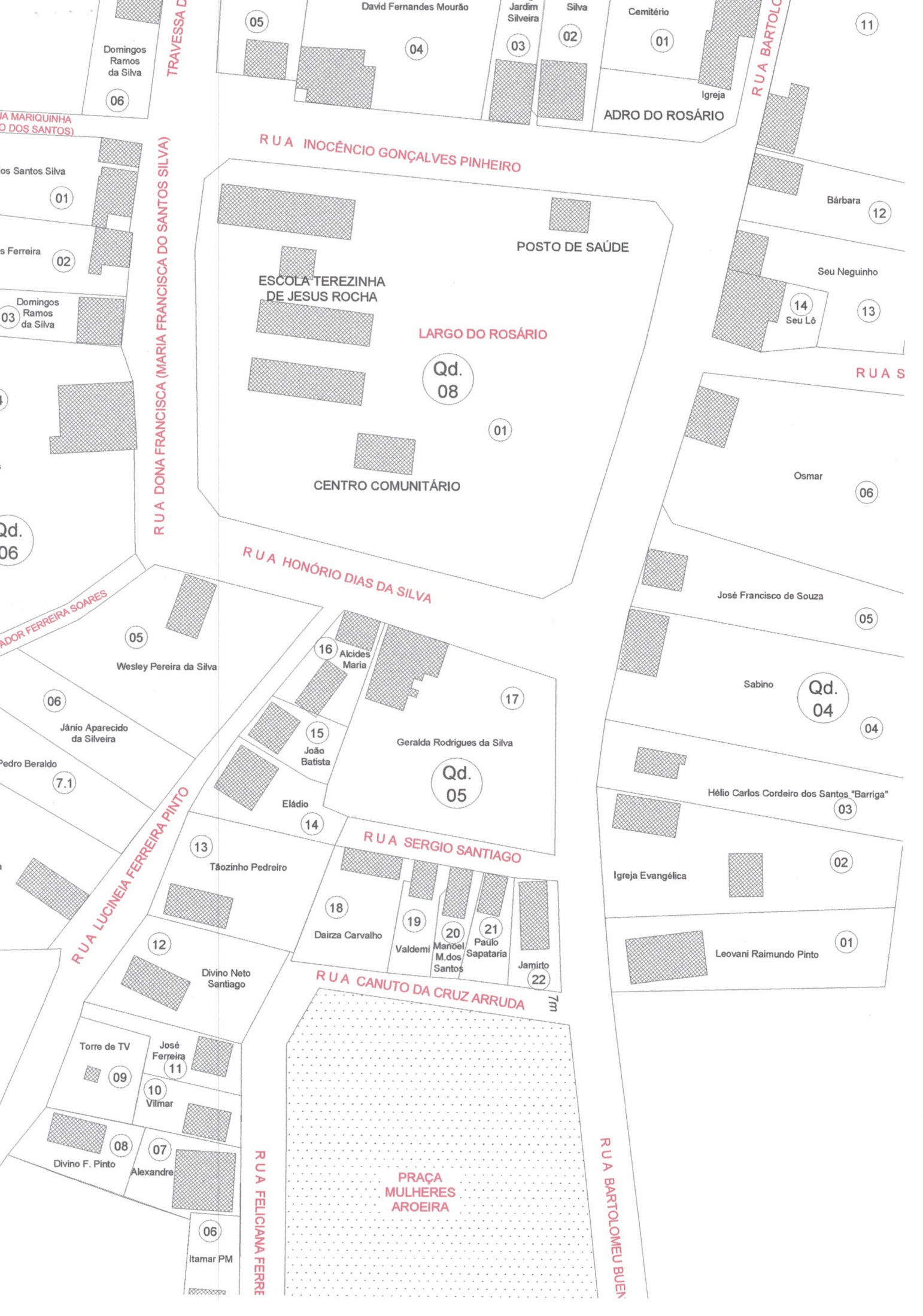
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÁS/GO, aos 09 de julho de 2022.


ADERSON LIBERATO GOUVEA

Prefeito

Aderson Liberato Gouvea
Prefeito de Goiás



Domingos Ramos da Silva

TRAVESSA D

05

David Fernandes Mourão

04

03

02

Cemitério

01

Igreja

ADRO DO ROSÁRIO

11

RUA BARTOLOMEU BUEN

RUA MARIQUINHA DO DOS SANTOS

os Santos Silva

01

s Ferreira

02

Domingos Ramos da Silva

03

RUA INOCÊNCIO GONÇALVES PINHEIRO

POSTO DE SAÚDE

ESCOLA TEREZINHA DE JESUS ROCHA

LARGO DO ROSÁRIO

Qd. 08

01

CENTRO COMUNITÁRIO

Bárbara

12

Seu Neguinho

14 Seu Lô

13

RUA S

Osmar

06

Qd. 06

RUA ADOR FERREIRA SOARES

RUA HONÓRIO DIAS DA SILVA

05

Wesley Pereira da Silva

06

Jânio Aparecido da Silveira

Pedro Beraldo

7.1

16

Alcides Maria

17

Geralda Rodrigues da Silva

Qd. 05

15

João Batista

Eládio

14

RUA SERGIO SANTIAGO

13

Tãozinho Pedreiro

12

Divino Neto Santiago

18

Dairza Carvalho

19

Valdemir

20

Manoel M. dos Santos

21

Paulo Sapataria

22

Jamirto

RUA CANUTO DA CRUZ ARRUDA

7m

RUA LUCINEIA FERREIRA PINTO

Torre de TV

09

José Ferreira

11

Vilmar

10

08

Divino F. Pinto

07

Alexandre

06

Itamar PM

RUA FELICIANA FERRE

PRAÇA MULHERES AROEIRA

RUA BARTOLOMEU BUEN

José Francisco de Souza

05

Sabino

Qd. 04

04

Hélio Carlos Cordeiro dos Santos "Barriga"

03

Igreja Evangélica

02

Leovani Raimundo Pinto

01